Lei n. 791 de 6/2/1967

Dispõe sobre a revogação de lei

Eu, Victorio Bonfante, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que, em obediencia ao que dispõe os §§ 2.º e 4.º, do artigo 21, da Lei Estadual n. 9.205, de 28/12/1965, promulgo a seguinte lei :

Artigo 1.º - Fica revogada a lei municipal numero 772, de 22/12/1966.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Leme, em 6 de fevereiro de 1967.

Victorio Bonfante - Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 6 de fevereiro de 1967.

Odmur Gomes dos Santos - Secretario da Prefeitura.

Confere com o original

Câmara Municipal de Leme

25 / 5 / 70

Diretor da Secretaria